**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 356, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispensa o profissional AFFONSO RISI JUNIOR do Emprego de Livre Provimento e Demissão no cargo de Ouvidor do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), revoga a Portaria de Contratação CAU/SP nº 69, de 09 de fevereiro de 2015, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 155, LIII, do Regimento Interno do CAU/SP, aprovado pela Deliberação Plenária DPESP nº 0014-01/2017, de 12 de dezembro de 2017, e ainda,

Considerando a Portaria de Contratação CAU/SP nº 69, de 09 de fevereiro de 2015, que designa o profissional AFFONSO RISI JUNIOR para exercer o cargo comissionado de Ouvidor do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), e dá outras providências;

Considerando a solicitação constante do Memorando CAU/SP-RH nº 222/2021 nos autos do Processo Administrativo de Gestão de Pessoas nº 098/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1° Dispensar do exercício do emprego de Livre Provimento e Demissão no cargo de Ouvidor, do Quadro de Pessoal do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), a que fora designado pela Portaria de Contratação CAU/SP nº 69, de 09 de fevereiro de 2015, o profissional AFFONSO RISI JUNIOR.

Art. 2º Tendo em vista a dispensa de que trata o art. 1º antecedente, fica rescindido o contrato de prestação de serviços firmado entre as partes, conforme documentos constantes do Processo Administrativo de Gestão de Pessoas nº 098/2021.

Art. 3º Fica revogada a Portaria de Contratação CAU/SP nº 69, de 09 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 04 de outubro de 2021, conforme pedido de demissão.

São Paulo, 22 de outubro de 2021.

**Catherine Otondo**

Presidente do CAU/SP